VI SINGEP

ISSN: 2317-8302

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

V ELBE
Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia
Iberoamerican Meeting on Strategic Management

Políticas públicas e o incentivo à inovação em incubadoras: Um estudo comparativo entre Brasil e Argentina

PATRICIA LOCH

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE patricialoch13@gmail.com

ALESSANDRO CARLOS NARDI

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE ac.nardi@hotmail.com

ELIZANDRA DA SILVA

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE elizandra.silva@unioeste.br

POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO EM INCUBADORAS: UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE BRASIL E ARGENTINA

Resumo

As incubadoras atuam como um estímulo de recursos tecnológicos e de conhecimentos desenvolvidos por empreendedores com a possibilidade de transformar ideias em negócios, promovendo o desenvolvimento econômico regional onde estão localizadas. Geralmente estão ligadas a algum órgão governamental ou institucional, e dependem de recursos e legislações que emanam destas entidades, bem como das políticas públicas que promovem o incentivo à inovação. Deste modo, o objetivo deste estudo foi de comparar as políticas públicas voltadas para as incubadoras no Brasil e na Argentina. A coleta de dados se deu por meio de entrevista com os gestores da incubadora ligada a Universidade Nacional do Litoral (UNL), em Santa Fé-AR, e da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDETEC), na cidade de Cascavel, no Paraná-BR. Os resultados apontaram que na Argentina, não existem incentivos nacionais para a adoção de novas tecnologias e inovação. Também não existe incentivo para que haja parcerias entre as universidades e as incubadoras. Já com relação ao Brasil, verificou-se que existem diversas legislações que favorecem o desenvolvimento de novas incubadoras e programas que estimulam a inovação. Por meio da Lei de Inovação Tecnológica o governo disponibiliza recursos financeiros para o desenvolvimento das incubadoras e das empresas incubadas.

Palavras-chave: políticas públicas; inovação; incubadoras; tecnologia.

Abstract

Incubators act as a stimulus of technological assets and knowledge developed by entrepreneurs with the possibility of transforming ideas into business, promoting the regional economic development where they are located. Are usually linked to some governmental or institutional body, and depend on the resources and legislation that emanate from these entities, as well as the public policies that promote the incentive to innovation. Thus, the objective of this study was to compare public policies aimed at incubators in Brazil and Argentina. Data collection was done through an interview with the managers of the incubator linked to the National University of the Coast (UNL), in Santa Fé-AR, and the Foundation for Scientific and Technological Development (FUNDETEC), in the city of Cascavel, in the Paraná-BR. The results pointed out that in Argentina, there are no national incentives for the adoption of new technologies and innovation. There is also no incentive for partnerships between universities and incubators. With regard to Brazil, there have been several laws that favor the development of new incubators and programs that stimulate innovation. Through the Technological Innovation Law, the government provides financial resources for the development of incubators and incubated companies.

Keywords: public polices; innovation; incubators; technology.



As incubadoras de empresas são organizações reconhecidas por realizar um trabalho de desenvolvimento de empresas, principalmente de base tecnológica, criando condições e estímulos à inovação, e por consequência, o desenvolvimento econômico das regiões onde estão instaladas. Sua função principal é dar apoio físico e financeiro para o gerenciamento interno dos empreendimentos, assessorando na relação com o ambiente externo, e motivando, principalmente os universitários recém-graduados a difundir inovações tecnológicas e desenvolver um espírito empreendedor (Anprotec, 2016).

No Brasil, as incubadoras surgiram nos anos de 1980 e desde então o número destas vem aumentando, dado o apoio que estas recebem do governo e agências de fomento. De acordo com estudo feito pela ANPROTEC (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores) em parceria com o MCTI (Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação), mostrou que, em 2011 o Brasil possuía 384 incubadoras em operação, abrigando 2.640 empresas e gerando 16.394 postos de trabalho. Dessas empresas, 98% inovam, sendo 28% com foco no âmbito local, 55% no nacional e 15% no mundial (Anprotec, 2016). No estado do Paraná, de acordo com a REPARTE (Rede Paranaense de Incubadoras e Parques Tecnológicos), existem mais de 30 incubadoras, com parcerias no Brasil e por toda América Latina (Reparte, 2016).

Já na Argentina, as incubadoras são ainda mais recentes, tendo surgindo nos anos de 1990, com a criação de políticas e associações de apoio à inovação. Segundo dados da Asociación de Incubadora de Empresas, Parques y Pólos Tecnológico de la Argentina (AIPyPT, 2016) existem cerca de 60 incubadoras e parques tecnológicos em funcionamento.

Tanto no Brasil quanto na Argentina, as incubadoras e parques tecnológicos dependem de recursos e aporte financeiro oriundos de órgãos governamentais. As políticas públicas e as legislações emanadas desses órgãos são fatores fundamentais para a manutenção e incentivo ao empreendedorismo e inovação.

Assim, esta pesquisa busca responder a seguinte pergunta de pesquisa: "Quais as diferenças e semelhanças entre as políticas públicas de inovação voltadas para incubadoras, adotadas no Brasil e na Argentina?".

Este estudo tem como objetivo comparar as políticas públicas de inovação voltadas para as incubadoras, no Brasil e na Argentina. A primeira incubadora está ligada a Universidade Nacional do Litoral (UNL), na cidade de Esperanza, em Santa Fé-AR, junto ao campus El Molino. A segunda está vinculada a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDETEC), na cidade de Cascavel, no Paraná-BR.

Como forma de melhor compreensão, esse artigo está dividido em cinco seções. Além da presente introdução, a segunda seção trabalha os conceitos referentes à inovação e histórico e características das incubadoras no Brasil e na Argentina. A seção três apresenta os aspectos metodológicos para a realização da pesquisa. Em seguida, verifica-se a análise e apresentação dos resultados e, por fim, a quinta seção, que trata das considerações finais.

2 Referencial Teórico

Este item apresenta os conceitos que fundamentaram o estudo, relativos inovação e incubadoras brasileiras e argentinas.

2.1 Inovação

O conceito de inovação definido por Schumpeter (1982) está atrelado à descontinuidade de determinado procedimento em uma empresa, para a inserção, de, por

exemplo, incrementos em algum produto, serviço ou processo produtivo, nova postura mercadológica ou quaisquer outras modificações caracterizadas por uma mudança seja interna ou externa existente em uma organização.

Para Fernandes, Côrte & Oishi (2000), a inovação é definida como a incorporação de novas ideias para determinada empresa, podendo ser aplicada tanto em processos, como produtos e serviços, que impactam de alguma forma no resultado econômico da empresa no mercado.

A definição de inovação que se tornou referência é a encontrada no manual de OSLO, divulgado em 1990 pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O manual tem como objetivo orientar, padronizar conceitos, metodologias e propor diretrizes para coleta e interpretação de dados relativos à inovação.

Segundo o manual de OSLO (2006), inovação é definida como a implementação de um produto, que pode ser um bem ou serviço novo ou que proporcione uma melhora significativa para a empresa; um novo processo; uma nova prática mercadológica ou de negócio; ou mudança nas relações internas ou externas da organização.

A inovação pode ser caracterizada de quatro maneiras distintas, sendo: de produto, de processo, de marketing e organizacional. A inovação de produto é o lançamento de um produto novo ou melhorado por determinada empresa, independente do praticado no mercado, visto que a inovação é vislumbrada no ambiente individual de cada organização. A inovação de processos é relativa à implementação de um processo produtivo ou distributivo novo ou adaptado para uma organização, pode ser representado pela inserção de novos equipamentos, sistemas ou técnicas (Fernandes, Côrte & Oishi, 2000; Manual de Oslo, 2006).

Inovação de marketing é caracterizada pela concepção de um modelo mercadológico diferente do praticado anteriormente, como alteração de design de produtos, embalagens, posicionamento e promoção do produto no mercado e alterações de preço. A inovação organizacional está atrelada a alteração de métodos ou práticas internas a organização ou de relação com *stakeholders* (Manual de Oslo, 2006; Stefanovitz & Nagano, 2014).

Para Tidd, Bessant e Pavitt (2008), a inovação possui como princípio básico ser algo novo que agregue valor social ou econômico para a organização, por meio da qual a empresa torne-se mais competitiva em seu mercado de atuação.

2.2 Incubadoras brasileiras e argentinas

No Brasil, as incubadoras de empresas são entidades que promovem a aceleração do desenvolvimento de empreendimentos (incubados ou associados), mantidas por entidades governamentais, universidades, grupos comunitários, entre outros. São considerados ambientes flexíveis e motivadores de criação de novos empreendimentos (Anprotec, 2016).

Para os órgãos responsáveis da Argentina, as incubadoras são um organismo que apoia empresários sem experiência, para começar suas produções e comercializá-las, gerando empregos. Para este país, ainda não existe uma diferenciação entre o conceito de parque tecnológico e incubadora (AIPyPT, 2016).

Verifica-se assim, que mesmo que na Argentina não haja diferença entre a função dos parques tecnológicos e incubadoras, os principais gestores do país afirmam que às incubadoras cabe a função do desenvolvimento do mercado, por meio da implantação de negócios possíveis de serem práticos nos aspectos econômico e mercadológico. Esses empreendimentos podem ser de natureza mista (pública, privada e acadêmica), e favorecem o desenvolvimento local (Torres, Longhini, Guavita, & Barbosa, 2016).

Segundo Torres *et al.* (2016) observa-se que nas incubadoras de empresas destes países, o capital intelectual e o desenvolvimento econômicos são explorados juntos. Isto se deve à alocação privilegiada que a compreensão e o conhecimento possuem na evolução da



International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

V ELBE
Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia
Iberoamerican Meeting on Strategic Management

inovação. Deste modo, as incubadoras de empresas são entidades que buscam ampliar a constituição de empresas, o networking, a associação entre o ambiente de atuação e uma melhor utilização dos ativos.

Conforme preconiza Lahorgue (2008), a atividade de incubação de empresas de base tecnológica no Brasil é considerada recente, sendo que essas informações são controladas de forma sistemática e divulgadas anualmente pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores — Anprotec. A partir dos anos de 1980 houve uma forte expansão nas incubadoras em todo o mundo, tendo influência direta no Brasil (Engelman & Fracasso, 2013).

As ações iniciais da implantação das incubadoras de empresas no Brasil estão ligadas ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, que em 1984 por meio de programas de incentivo à incubação, iniciaram o processo de implantação do Programa de Parques Tecnológicos, em organizações localizadas nos estados de São Paulo, Santa Catarina, Paraíba, Amazonas e Rio Grande do Sul, para motivar a criação de Empresas de Base Tecnológicas – EBTs (Lahorgue, 2008).

Desde o início do século XXI observa-se no Brasil um aumento significativo nos movimentos de incubação, por meio de instituições locais, organizações públicas e privas, e ainda suporte do Ministério da Ciência e Tecnologia, através de agências de fomento à inovação, como a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e p CNPq (Souza, 2008). As legislações reguladoras de políticas de apoio e incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico, como a Lei de Inovação (nº 10.973, de 2005), a Lei de Biossegurança (nº 11.105, de 2005) e a Lei da Informática (nº 11.077, de 2004) são importantes para a promoção da competitividade, transferência tecnológica e inovação (Souza, 2008).

De acordo com dados do Ministério da Ciência e Tecnologia (2015), 74% das empresas brasileiras possuem faturamento médio superior a 800 mil reais, destas somente 34% não tiveram auxílio financeiro do governo. Os dados ainda apontam que essas empresas são responsáveis pela maior parcela na geração de empregos, pelo maior número de registro de patentes, aumento da valorização econômica, além de maior controle na gestão organizacional.

No que tange as incubadoras na Argentina, verifica-se que sua implantação é recente, tendo seus primeiros projetos nos anos 90, com auxílio das universidades públicas e governos municipais (González, 2012). A Secretaría de Ciencia y Tecnología de la Nación –SECyT é o mais importante órgão que regulamenta e auxilia as incubadoras, polos e parques tecnológicos neste país, sendo esses negócios organizados pela Asociación de Incubadora de Empresas, Parques y Pólos Tecnológico de la Argentina – AIPyPT (Ciancio & Corropolese, 2005).

De acordo com Ciancio e Corropolese (2005) houve quatros acontecimentos fundamentais que alavancaram o desenvolvimento de incubadoras na Argentina, são eles:

- a) A criação do *Programa Columbus*: criado em entre 1991 e 1992, com a ajuda do Conselho de Reitores de Universidades Europeias para apoiar o desenvolvimento de incubadoras universitárias na América Latina;
- b) O *Programa de Incubadoras Productivas e de Base Tecnológicas*: desenvolvido entre 1995 e 1999 pelo Governo da Província de Buenos Aires, outorgou subsídios para a criação e instalação de incubadoras em universidades argentinas;
- c) A criação da AIPyPT: criada em 1999, iniciou o processo de integração das incubadoras do país;
- d) As políticas nacionais de promoção de incubadoras e parques tecnológicos: foram criadas a través do Fondo Tecnológicos Argentino FONTAR, a Agencia Nacional de Promoción Científica e Tecnológica ANPCyT, e o Programa Especial de Incubadoras de Empresas, Parques y Pólos Tecnológicos da SECyT.

Segundo Gonzáles (2012), o programa Columbus favoreu o aparecimento das primeiras incubadoras na *Universidade de Luján* e na *Universidade de la Plata*, que começaram a funcionar em 1997 para criação de EBTs. Também consolidaram-se graças a ajuda do *Programa de Incubadoras Productivas e de Base Tecnológicas* conferido pela Unidade Geradora de Emprego do Ministério de Produção da Província de Buenos Aires para a construção de prédios. Deste modo, as entidades fundamentais para o incremento destes empreendimentos na Argentina são: i) Ministério de Educação, Ciência e Tecnologia da Argentina, por meio da ANPCyT, que estimula projetos para o desenvolvimento de novas incubadoras, parques e polos tecnológicos e ii) o FONTAR, financiador destes projetos (Ciancio & Corropolese, 2005).

De modo geral, as agências de fomento de incubadoras e gestores tanto do Brasil quanto da Argentina precisam estar atentas ao contexto de incubação, especialmente com relação às incubadoras de base tecnológica, para o caso de surgirem ideias inovadoras e de sucesso, favorecendo assim o desenvolvimento econômico e social da região em que estão inseridas (Allahar & Brathwaite, 2016).

3 Metodologia

Para desenvolvimento da pesquisa, optou-se pela realização de um estudo qualitativo com abordagem descritiva (Jung, 2004). Esta pesquisa está pautada na verificação de como as políticas públicas incentivam a inovação em duas incubadoras de empresas, uma no Brasil e a outra na Argentina.

Esta pesquisa é definida como qualitativa, cuja abordagem é descritiva-explicativa (Gil, 2008), na qual é descrito a ocorrência de determinado fenômeno. A coleta de dados se deu por meio de entrevista estruturada aplicada com os gestores das incubadoras. Na incubadora Expressiva, na Argentina a pesquisa foi respondida no dia 03 de janeiro de 2017 via questionário enviado por e-mail. Na incubadora Fundetec, no Brasil o questionário foi respondido no dia 10 de janeiro de 2017 por e-mail. Houve ainda uma análise documental, nas páginas eletrônicas do Governo de cada país.

Para a elaboração da entrevista embasou-se na análise dos estudos similares descritos na Figura 1, sem delimitação de período de tempo, para identificar as principais categorias de análise relativas a políticas públicas de inovação voltadas a incubadoras.

Bases pesquisadas	Palavra chave utilizada	Número de artigos
Capes	"incubadoras" e "políticas públicas";	11
Capes	"incubadora" e "políticas públicas"	11
Spell	"incubadoras" e "políticas públicas";	5
Spen	"incubadora" e "políticas públicas"	3
Scielo	"incubadoras" e "políticas públicas";	5
Scielo	"incubadora" e "políticas públicas"	3

Figura 1. Bases Pesquisadas

Fonte: Elaborada pelos autores (2016).

Após a realização da pesquisa nas três bases, dos 17 estudos, foram selecionados apenas 5 estudos, os critérios de exclusão incluíram estudos repetidos em mais de uma base e estudos que não abordaram de forma especifica as políticas públicas de apoio ás incubadoras. Nestes estudos foram identificadas as categorias de análise mais comuns relativas políticas públicas no âmbito das incubadoras, as quais são apresentadas na Figura 2.



VI SINGEP Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

V ELBE Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia Iberoamerican Meeting on Strategic Management

Categorias de	national symposium on Project Management, innov	
Análise	Autores	Questões
Perfil da Incubadora	Histórico	Qual a data de fundação da incubadora? E quem foi seu fundador? Comente como ocorreu o processo de estabelecimento da incubadora (como surgiu a ideia, quais necessidades foram observadas? Se houveram e quais as dificuldades enfrentas? Quanto tempo demorou para que a incubadora pudesse iniciar suas atividades) Os recursos financeiros utilizados no estabelecimento da incubadora foram oriundos de onde? (Capital, próprio, de terceiros, ou de financiamentos? Houve apoio governamental, estadual ou municipal na fundação da incubadora? Caso a resposta for afirmativa, cite-os. A Incubadora possui alguma parceria com universidades ou centros de pesquisa? Caso a resposta for afirmativa, como iniciou esta parceria e como é a relação com os mesmos? Como ocorre o processo de seleção das empresas incubadas? Quais os estágios da incubação? E qual o período de cada estágio? Qual o período médio de incubação das empresas? No que se refere à estrutura física da incubadora, o que é fornecido às empresas incubadas? É ofertado algum tipo de assessoramento as empresas incubadas (financeiro, administrativo, gestão de pessoas). Caso a resposta for afirmativa, quais? A incubadora oferta cursos, treinamentos ou demais capacitações aos empresários? Caso a resposta for afirmativa, quai o foco dos mesmos? E se estes possuem custos adicionais. Atualmente, qual o volume de empresas incubadas? Como esta quantidade está distribuída de acordo com o estágio de incubação? Atualmente, qual o volume de empresas graduadas?
Políticas Públicas do país	Fonseca & Martins (2010); Araújo & Boas (2013)	Quais políticas públicas afetam no gerenciamento da incubadora? Comente se as mesmas são de acesso nacional, estadual ou municipal e como elas influenciam a gestão da incubadora A incubadora tem acesso a incentivos governamentais? Caso a resposta for afirmativa, descreva-os.
Aporte financeiro as incubadoras	Fonseca & Martins (2010); Fonseca, Souza & Jabbour (2010); Araújo & Boas (2013); Fonseca (2015);	Existem políticas públicas de aporte financeiro a incubadora? Tais como concessão de financiamentos, fundos de investimentos, entre outros? Caso a resposta for afirmativa, quais políticas? E qual sua percepção sobre estas políticas, as mesmas são suficientes?
Incentivo a adoção de novas tecnologias e inovação	Fonseca & Martins (2010); Fonseca, Souza & Jabbour (2010); Araújo & Boas (2013); Fonseca (2015); Tondolo, Tondolo, Puffal; & Bitencourt (2015).	O governo adota uma postura de incentivo a inovação? Caso a resposta for afirmativa, esta postura é suficiente? Existem melhorias que poderiam ser incrementas? Se sim, quais? Você acredita que a inovação é vislumbrada de forma efetiva pelo Governo? Caso a resposta for afirmativa, como isso é percebido? Caso negativam como

III.		poderia ser melhorada?
Incentivo a relação de universidades com as incubadoras	Tondolo, Tondolo, Puffal; & Bitencourt (2015).	O governo incentiva a relação de universidades com as incubadoras? Caso a resposta for afirmativa, como isso ocorre? Caso a resposta for negativa, o que poderia ser realizado para que ocorra uma melhoria neste processo?
Incentivo ao estabelecimento de novas incubadoras	Araújo & Boas (2013).	O governo incentiva o estabelecimento de novas incubadoras? Caso a resposta for afirmativa, como isso ocorre e é percebido?

Figura 2. Variáveis da Pesquisa

Fonte: Elaborado pelos autores (2016).

4 Análise e discussão dos resultados

Neste item são apresentados os resultados e análises dos dados coletados nesta pesquisa.

4.1 Políticas Públicas de apoio à inovação no Brasil e na Argentina

A arquitetura institucional brasileira (Figura 3) é multiforme e mais completa quando comparada com a da Argentina (Figura 4). Da mesma forma que o sistema argentino, o conjunto brasileiro é caracterizado por possuir um Marco Legal (ML) que é composto por leis e decretos que regulamentam o sistema (Castro, 2015).

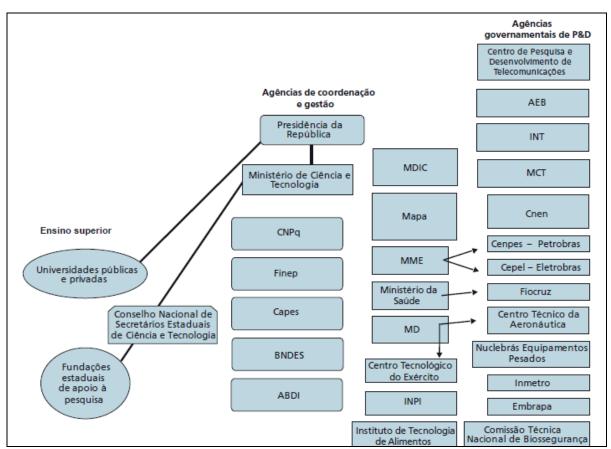


Figura 3. Sistema nacional Ciência, Tecnologia e Inovação brasileiro

Fonte: Castro (2015).

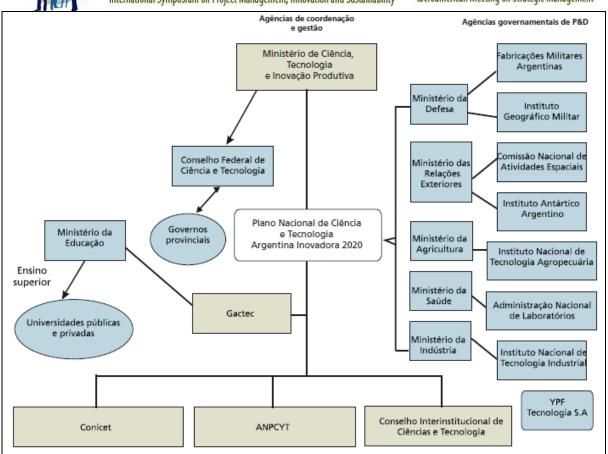


Figura 4. Sistema nacional Ciência, Tecnologia e Inovação argentino

Fonte: Castro (2015).

No Brasil, o ML surgiu em 1951 com a criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Assim, a formação de um sistema nacional de ciência e tecnologia é anterior ao da Argentina, que surgiu somente por volta de 1996. Na Figura 5 pode-se verificar as principais leis e decretos do Brasil e da Argentina desde a implantação de seus respectivos Marcos Legais.

Marco legal do Sistema Nacional de Inovação brasileiro: principais leis e decretos (1951-2011)

- 1. Lei nº 1.310, de 15/1/1951. Cria o CNPq, então chamado Conselho Nacional de Pesquisa, e dispõe sobre sua principal atribuição de coordenar e estimular a pesquisa científica no país.
- 2. Decreto nº 29.741, de 11/7/1951. Cria a Capes, cuja sigla originalmente significava Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com o objetivo de "assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam ao desenvolvimento do país" (Decreto nº 29.741/1951, Artigo 2º, letra a).
- 3. Decreto nº 61.056, de 24/7/1967. Cria a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).
- 4. Decreto nº 1.808, de 7/2/1996. Aprova o Estatuto da Finep.
- 5. Decreto nº 91.146, de 15/3/1985. Cria o Ministério de Ciência e Tecnologia.

Marco legal do Sistema Nacional de Inovação argentino: principais leis e decretos (1996-2007)

- 1. Lei nº 25.030/1996: Lei de Propriedade Intelectual.
- 2. Lei nº 25.457/2002: determina a estrutura institucional do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia.
- 3. Lei nº 25.922/2004: Lei de Promoção da Indústria de Software.
- 4. Decreto nº 380/2005: cria a Fundação Argentina de Nanotecnologia.
- 5. Lei nº 26.270/2007: Lei de Desenvolvimento de Biotecnologias Modernas.

ISSN: 2317-8302 VI SINGEP Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade

V ELBE Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia Iberoamerican Meeting on Strategic Management

6. Lei nº 9.257, de 9/1/1996. Cria o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT) como órgão assessor da Presidência da República.

- 7. Decreto nº 4.728, de 9/6/2003. Aprova o Estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos do CNPq.
- 8. Lei nº 10.973, de 2/12/2004. Lei da Inovação.
- 9. Lei nº 11.080, de 30/12/2004. Cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), órgão colegiado, regulamentado pelo Decreto nº 5.353, de 24/1/2005. Tem como atribuição propor ao presidente da República políticas nacionais e medidas específicas destinadas a promover o desenvolvimento industrial do país.
- 10. Lei nº 11.196, de 21/11/2005. Lei do Bem. Estabelece incentivos fiscais à investigação tecnológica e à inovação.
- 11. Decreto nº 5.563, de 11/10/2005. Regulamenta a Lei de Incentivos Fiscais à Inovação (Lei nº 10.973/2004).
- 12. Decreto nº 7.540, de 2/11/2011. Cria o Plano Brasil Maior. Regulamenta o novo CNDI, responsável pela gestão e execução do PBM.

Figura 5. Comparação dos Marcos Legais do Brasil e da Argentina Fonte: adaptado de Castro (2015).

O arranjo das estruturas institucionais comparadas apresenta-se profundamente considerável para conhecer o funcionamento das atividades relacionadas à tomada de decisão, governança e coordenação nos respectivos sistemas nacionais de inovação. Um exemplo de como a gestão e coordenação evoluíram é a criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial, definido pelo Plano Brasileiro Maior (PBM), que tem por objetivo congregar os diversos interesses no contexto da elaboração de políticas de inovação.

Deve-se observar primeiramente com atenção o fato de que no Brasil, o sistema de geração da pesquisa e a ênfase no sistema de capacitação de pessoal qualificado foram instituídos de modo precoce, nos anos 1950. Por disparidade, o Marco Legal argentino, denota mais mudanças contemporâneas, indicada por certa periodicidade. O conjunto argentino apresenta hoje, como principal organização:

- a) a Lei de Propriedade Intelectual, promulgada em 1996, semelhante à norma implantada no Brasil no mesmo ano, sendo ambas o suporte do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights – Trips);
- b) a Lei de Inovação, implantada em 2002, que modifica o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação e gera o Gainete Científico Tecnológico (Gactec), sendo que esta lei possui estrutura semelhante da congênere brasileira. Os decretos mais novos implantam ou reafirmam os métodos de análise científica, mecanismos como a política de compras do Governo, e parcerias entre organizações públicas e privadas (PPPs).

4.2 Caso 1: Incubadora Brasileira

O Centro Incubador Tecnológico (CIT) de Cascavel é um centro incubador que compõe a FUNDETEC (Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico), uma autarquia pública do município de Cascavel-PR criada em 1993, que foi ampliada em dezembro de 1996 com a criação do Parque Tecnológico Agroindustrial do Oeste (Pereira, Cenerino, Souza & Nascimento, 2015).

Além do centro incubador, a fundação ainda possui a AGROTEC, uma escola técnica agropecuária para pesquisa e desenvolvimento de todas as atividades do setor agrícola, oferecendo uma ampla estrutura de capacitação para agricultores, acadêmicos, produtores e



proprietários de agroindústrias, ofertando diversos cursos em parceria com outras entidades (Pereira *et al.*, 2015).

A incubadora tem o objetivo de "desenvolver processos cooperativos que promovam o Desenvolvimento Socioeconômico Regional, por meio de mecanismos de capacitação do setor Produtivo, principalmente de Agroindústrias e do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando o progresso econômico e social, com respeito ao meio ambiente" (Fundetec, 2016). Ela ainda tem como objetivo apoiar empreendimentos com projetos inovadores para a criação e fortalecimento de novos negócios nas seguintes áreas: agronegócios; tecnologia da informação e comunicação; biotecnologia; meio ambiente; metal mecânica; moveleira; têxtil e confecções. A incubadora é considerada mista, pois as empresas incubadas podem ser de base tecnológica ou dos setores tradicionais.

De acordo com a diretora técnica da FUNDETEC, dentro os benefícios da incubação está a disponibilidade de infraestrutura que a organização oferece, como espaço físico, equipamentos, internet, telefone e outros benefícios. A instituição ainda oferece subsídios para que os empreendedores participem de feitas e eventos do ramo da empresa que está incubada; oferece cursos e palestras; auxilia na captação de recursos por meio de editais de organizações de fomento à inovação; oferece apoio empresarial na parte de gestão com consultorias com apoio do SEBRAE e da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), além de indicar clientes para aquisição dos produtos desenvolvidos nas empresas incubadas.

A gestora ainda afirmou que muitas empresas graduadas alcançam sua credibilidade no mercado quando utilizam o nome da FUNDETEC para divulgar sua marca, pois muitas vezes se empresa utilizar somente seu nome, em geral, os consumidores não conhecem, mas quando citam o nome da incubadora, todos sabem onde fica e o que ela representa para a economia regional, dando assim, legitimidade à empresa graduada.

A seleção das empresas ocorre por meio de um edital permanente de incubação disponível no site da organização, sendo que os interessados podem a qualquer tempo se inscrever e se candidatar à incubação.

A admissão das empresas para instalação no Centro Incubador é avaliada por uma Comissão Julgadora composta, no mínimo, por três membros, sendo dois técnicos componentes da Comissão Coordenadora e um técnico do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR.

Caso o projeto seja aprovado, dá-se início ao processo de incubação, que na FUNDETEC é composto por três fases: a pré-incubação, a incubação e a graduação. A duração de cada fase e suas características está disposta na Figura 6.

Fase de Incubação	Duração	Características
Pré-incubação	6 meses	Visa dar vazão a ideias empreendedoras que surgem, auxiliando na transformação dessas ideias em negócios de sucesso. Nessa fase são preparados projetos/protótipos de negócios para o futuro ingresso na incubadora e o Plano de Negócios. Esse é o período no qual a empresa é estimulada a desenvolver com profundidade o potencial de seu negócio, beneficiando-se de serviços assistenciais para iniciar efetivamente o empreendimento.
Incubação	18 meses	É o processo de apoio ao desenvolvimento de empreendimentos e de promoção das condições favoráveis ao seu crescimento (suporte operacional – infra-estrutura física, serviços básicos, suporte técnico e administrativo; suporte estratégico – treinamento para o empreendedor ou auxílio gerencial/empresarial capacitação e acompanhamento, intercambio entre pesquisador-indústria; suporte tecnológico – acesso a equipamentos de investimento elevado, treinamentos;) em troca do pagamento de uma mensalidade, que ajuda a incubadora a manter a sua estrutura.



VI SINGEP Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

V ELBE Encontro Luso–Brasileiro de Estratégia Iberoamerican Meeting on Strategic Management

Graduação	6 meses	É a inserção de uma empresa no mercado. Depois de fortalecida por um determinado período, a empresa incubada se gradua (se insere no mercado),
,		podendo ou não manter algum vínculo com a incubadora.

ISSN: 2317-8302

Figura 6. Fases de incubação da FUNDETEC.

Fonte: dados da pesquisa aplicada (2017).

Até dezembro de 2016 havia seis empresas incubadas e mais quatro aprovadas para incubação, com previsão de efetivação no primeiro semestre de 2017. Além disso, vinte e quatro empresas já foram graduadas nessa instituição.

Com relação aos recursos para a manutenção das atividades, os mesmos são oriundos do Município de Cascavel, já que a incubadora é uma autarquia, ligada diretamente ao mesmo. Os funcionários são estagiários ou servidores concursados efetivos cedidos pelo Munícipio. A incubadora também recebe recursos provenientes de programas de incentivo à inovação do governo estadual e federal.

4.3 Caso 2: Incubadora Argentina

A incubadora Expressiva sediada na cidade de Esperanza, na Argentina, possuí como data de fundação 11 de maio de 2010, e está vinculada a Universidade Nacional do Litoral (UNL) e presta serviços de apoio a novos empresários, seja por meio de suporte técnico ou qualificação.

O projeto da incubadora teve início no ano de 2007 e foi realizado em parceria com a Câmara Municipal de Esperanza, quando a Universidade Nacional do Litoral tomou a decisão de incentivar o desenvolvimento da região, o reitor acreditava que a Universidade tinha papel fundamental na promoção de ações com tal objetivo e que uma incubadora seria de grande valia para atingir este propósito.

Entre os anos de 2007 e 2009 os projetos foram desenhados e os recursos levantados e no fim do ano de 2009 o acordo com a Universidade e o Governo é assinado e a primeira convocação de projetos é realizada.

Como marco importante no estabelecimento da Incubadora, o entrevistado ressalta que no ano de 2010, o reitor da UNL é eleito como prefeito do município, o que corroborou com o estabelecimento da incubadora.

Os recursos financeiros que sustentaram o projeto e que continuaram mantendo as atividades da incubadora são oriundos exclusivamente Universidade Nacional do Litoral e da Câmara Municipal da cidade de Esperanza. Para o ano de 2017, a incubadora tem a provado a concessão de recursos por meio do fundo de financiamento do Ministério da Produção do Governo Nacional, por meio do Plano de Fortalecimento Institucional (P.F.I.).

A seleção das empresas incubadas ocorre por meio da divulgação da convocação de ideias de negócios, as quais são selecionadas após o parecer do Conselho Executivo da incubadora. A empresas selecionadas ficam incubadas por três anos e recebem aporte físico com área de 40 m² destinado aos escritórios de cada empresa, além de salas de treinamento, nas quais os cursos são ministrados, assessoramento, qualificação e auxilio na obtenção de recursos financeiros. As etapas da incubação e os serviços ofertados são descritos na Figura 7.

Fase de Incubação	Duração	Assessoramento	Qualificação
Pré- incubação	18 meses	Cada um dos pré-incubados tem a assistência técnica de um tutor profissional, que possuí entre suas funções a orientação, assistência e aconselhamento para elaboração de um plano de negócios.	Estão disponíveis 30 cursos gratuitos que auxiliam as empresas na elaboração do plano de negócios.

International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

V ELBE
Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia
Iberoamerican Meeting on Strategic Management

1 10.			
Incubação	18 meses	As atividades do tutor estão voltadas no auxilio a operacionalização do plano de negócios, a fim de identificar a viabilidade do projeto. O acessoramento também auxilia na obtenção de fontes de financiamento, registro de propriedades intelectuais (marcas, patentes, desenhos industriais, modelos de utilidade, etc.) e apoio técnico de acordo com a pretenção de segmento de atuiação.	Cursos elaborados de acordo com as necessidades de cada empresa e sem custos adicionais.

Figura 7. Fases de incubação da Expressiva.

Fonte: dados da pesquisa aplicada (2017).

Atualmente a incubadora possuí 24 empresas incubadas e 20 empresas já graduadas e com atuação no mercado, e no final do ano de 2016 está com o quinto processo de convocação de empresas aberto.

4.4 Comparativo Incubadora Brasil e Argentina

Com base nas categorias de análise definidas, foi realizado um comparativo entre os dois países, o qual é apresentado na Figura 8, seguido de sua análise e discussão.

Categorias de análise	Brasil	Argentina
Políticas Públicas do	Desde 1951 foram publicados diversas	Existem poucas políticas de apoio
país	Leis e Decretos referentes à inovação.	incubadoras.
Aporte financeiro as	O aporte financeiro á alto. Existem vários	O aporte financeiro é baixo, no âmbito
incubadoras	editais e instituições que disponibilizam	nacional existe somente uma
	recursos financeiros de fomento à projetos	possibilidade e no provincial existe um
	empreendedores e voltados à inovação.	programa novo que premia somente os
		melhores projetos.
Incentivo a adoção de	Existem incentivos no âmbito nacional e	Não há incentivos no âmbito nacional e
novas tecnologias e	local para adoção de novas tecnologias e	no provincial e na cidade de Esperanza
inovação	inovação.	algumas ações começaram a ser criadas
		no ano de 2016.
Incentivo a relação de	Grande parte das incubadoras nacionais	Existe pouco incentivo nacional, no
universidades com as	estão ligadas à alguma universidade que	âmbito provincial e local este
incubadoras	oferece recursos financeiros e/ou de	movimento de incentivo é baixo.
	assessoramento e consultoria.	
Incentivo ao	O Governo Federal desenvolve incentivos	Existe apoio do Governo por meio da
estabelecimento de	por meio de financiamentos e recursos	Rede Incubar, na província e cidade
novas incubadoras	físicos para a instalação de incubadoras.	secretarias e ministérios foram criados e
		prestam este incentivo.

Figura 8. Comparativo dos incentivos às incubadoras no Brasil e Argentina Fonte: dados da pesquisa aplicada (2017).

De acordo com o gestor da incubadora Expressiva, na Argentina as políticas públicas do país que possuem foco em incubadoras ainda são poucas, em relação as políticas de abrangência nacional, existe a *Red Nacional de Incubadoras, programa* coordenado pelo *Ministerio de Producción de la Nación*.

Conforme a página electrónica oficial do *Ministerio de Producción de la Nación* (2017), consiste em um cadastro nacional de todas as incubadoras do país, por meio do qual são ofertados treinamentos e subsídios financeiros direcionados as incubadoras.

As qualificações disponibilizadas possuem como foco o incentivo ao desenvolvimento de competências necessárias para as incubadoras prestarem suas atividades as empresas incubadas. Os cursos são em maioria realizados de forma virtual e alguns encontros, são realizados nos estados, de acordo com suas demandas. Os subsídios



financeiros, podem chegar até 1.400.000 pesos (moeda nacional) por incubadora que preste apoio ao empreendedorismo na região onde está localizada, o recurso deve ser utilizado para investimento em estrutura, divulgação ou qualificação de seus profissionais. Este aporte financeiro é denominado Plano de Fortalecimento Institucional (Ministério da Produção do Governo Nacional, 2017).

Para que a incubadora possa participar da Rede coordenada pelo Ministério da Produção do Governo Nacional, deve atender alguns requisitos, sendo eles: podem ser de caráter jurídico coletivo (sociedade mista, pública ou privada) ou uma entidade que possua o serviço de incubação de empresas; devem possuir espaço físico disponível para a incubação das empresas; equipe técnica apta a qualificar os empresários e já possui empresas incubadas (Ministério da Produção do Governo Nacional, 2017).

No âmbito provincial, o entrevistado informou que a província de Santa-Fé, possui um projeto que entrou em vigor no ano de 2016, de aporte financeiro de até 50.000 pesos para apoiar no desenvolvimento de incubadoras e parques tecnológicos. Para obter tal recurso as incubadoras passam por um processo seletivo, e as premiadas, com o melhor projeto de desenvolvimento, recebem o recurso.

Os recursos demandados para o projeto foram obtidos em parceria com o governador de Santa Fe, Miguel Lifschitz e com a Agência de Ciência e Tecnologia de Santa Fé, cujo ministro responsável pelas negociações e aprovação da parceria foi Eduardo Matôzo. A Agência de Ciência e Tecnologia de Santa Fé possui como objetivo o fortalecimento da inovação no país (Governo de Santa-Fé-ARG, 2017).

Segundo a página eletrônica oficial do Governo de Santa-Fé (2017), ao participarem da seleção para obtenção do recurso financeiro, as incubadoras vão apresentar seus planos estratégicos, por meio dos quais o governo realizará um diagnóstico mais preciso da situação atual das incubadoras da província.

No que se refere ao incentivo a adoção de novas tecnologias e inovação, na percepção do gestor da incubadora Expressiva, não existem incentivos de abrangência nacional, no âmbito provincial no ano de 2016 foi criado o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação e na cidade de Esperanza também no ano de 2016, foi criado uma secretária de inovação tecnologia. Segundo o entrevistado tais ações são insuficientes para que a inovação ocorra de maneira efetiva.

Em relação ao incentivo a relação de universidades com as incubadoras, na Expressiva nacionalmente é baixo e na província e cidade teve início, mas ainda é baixo.

Quanto ao incentivo ao estabelecimento de novas incubadoras o governo Argentino incentiva por meio da Rede Incubar e algumas legislações de apoio, e na província de Santa-Fé o incentivo é recente, por meio da criação do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação e na cidade existe apoio da prefeitura através da secretaria de inovação tecnologia.

Já com relação as políticas públicas no Brasil, com a entrada em vigor da Lei de Inovação Tecnológica (LIT), no início de dezembro de 2004, o país passou a contar com um novo instrumento de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do país. As definições conceituais que levam à compreensão das disposições normativas da LIT estão contidas no Intertítulo I do texto.

O Intertítulo II cuida do estímulo à construção de um ambiente de inovação, trazendo os comandos permissivos para a interação favorável entre as entidades de pesquisa e a iniciativa privada. Destaca-se, em especial, a cooperação para viabilização de empresas emergentes, por meio do processo de incubação, e a colaboração com empresas consolidadas. O Intertítulo III está orientado para a geração de estímulos para a participação das entidades públicas de pesquisa no processo de inovação e preocupa-se em definir normas que permitam



a transferência e o licenciamento de tecnologia das universidades e institutos de pesquisa públicos do País para o setor produtivo nacional.

A Lei de Inovação Tecnológica busca promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas de forma a viabilizar o desenvolvimento, conforme define os artigos 218 e 219 da Constituição Federal. O estímulo à inovação coloca no mercado produtos e serviços mais competitivos, gera emprego, renda e desenvolvimento. E uma das maneiras de ampliar essa gama de benefícios está nas incubadoras de empresas.

Trata-se de um ambiente que proporciona a possibilidade de compartilhamento de infra-estrutura, equipamentos e recursos humanos, públicos e privados, com as empresas nascentes. Nesse aspecto, a legislação busca regularizar a situação das empresas privadas dentro das universidades e criar um sistema de incentivos fiscais para seu desenvolvimento, a começar pela contratação de pesquisadores e empresas sem licitação. Ao colocar a inovação como foco principal, a Lei de Inovação Tecnológica reconhece que não basta para um país fazer tão só baseado em Ciência & Tecnologia e Pesquisa & Desenvolvimento. É preciso transformá-los em novos produtos e processos ou melhorar o que já existe para que os produtos finais sejam desejados pelos mercados nacional e internacional.

Observa-se que a Lei de Inovação Tecnológica está organizada em torno de três eixos: a constituição de ambiente propício a parcerias estratégicas entre as universidades, institutos tecnológicos e empresas; o estímulo à participação de instituições de ciência e tecnologia no processo de inovação; e o incentivo à inovação na empresa. Ela prevê autorizações para a incubação de empresas no espaço público e a possibilidade de compartilhamento de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos, públicos e privados, para o desenvolvimento tecnológico e a geração de processos e produtos inovadores.

Também estabelece regras para que o pesquisador público possa desenvolver pesquisas aplicadas e incrementos tecnológicos. Seus principais mecanismos são: bolsa de estímulo à inovação e pagamento ao servidor público de adicional variável não-incorporável à remuneração permanente, ambos com recursos captados pela própria atividade; a participação nas receitas auferidas pela instituição de origem com o uso da propriedade intelectual e a licença não-remunerada para a constituição de empresa de base tecnológica.

A Lei de Inovação Tecnológica também autoriza o aporte de recursos orçamentários diretamente à empresa, no âmbito de um projeto de inovação, sendo obrigatórias a contrapartida e a avaliação dos resultados. São ainda instrumentos desta lei a encomenda tecnológica, a participação estatal em sociedade de propósito específico e os fundos de investimentos. Para potencializar os instrumentos desta lei, o governo federal criou a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

A Agência instalada é responsável pela execução e acompanhamento das políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior do governo. A ABDI tem como função articular ações e estratégias da política industrial por meio do apoio ao desenvolvimento do processo de inovação e do fomento à competitividade do setor produtivo.

É composta por órgãos do Poder Executivo (ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Ciência e Tecnologia e Casa Civil, por exemplo), da sociedade civil (Sebrae, Apex-Brasil e Confederação Nacional da Indústria) e da iniciativa privada. Além disso, o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) está trabalhando em um projeto de lei criando regime fiscal favorável à inovação.

5 Considerações Finais

A incubadora de empresas é um importante instrumento dinamizador do desenvolvimento regional, principalmente quando as pesquisas de suas empresas residentes estão relacionadas com as áreas de atuação dos principais segmentos econômicos locais. A



ligação de áreas entre o setor produtivo e as inovações demonstra uma transferência de tecnologia de forma coerente com o desenvolvimento regional, visto que proporciona externalidades positivas, impulsionadoras da competitividade dos setores.

Pode-se verificar com esta pesquisa que na Argentina, não existem incentivos nacionais para a adoção de novas tecnologias e inovação. Também não existe incentivo para que haja parcerias entre as universidades e as incubadoras. O governo ainda incentiva a criação de novas incubadoras através da Rede Incubar e emana algumas legislações de apoio. Entretanto, essas ações ainda são insuficientes para o incremento da inovação e promoção do empreendedorismo no país.

Já com relação ao Brasil, verificou-se que existem diversas legislações que favorecem o desenvolvimento de novas incubadoras e programas que estimulam a inovação. Por meio da Lei de Inovação Tecnológica o governo disponibiliza recursos financeiros para o desenvolvimento das incubadoras e das empresas incubadas. O país ainda criou o Agencia Brasileira de Desenvolvimento Industrial a fim de potencializar e favorecer as ideias inovadoras.

Sendo assim, pode-se notar nas incubadoras estudadas, que os gestores reconhecem a contribuição da incubadora para desenvolvimento das incubadas. Neste sentido, observa-se que as incubadoras cumprem seu papel de intermediárias, promovendo e estimulando as empresas incubadas a se desenvolverem e fortalecerem até o momento de entrarem efetivamente no mercado.

Finalmente, como sugestões de trabalhos futuros, este estudo seja realizado em incubadoras de outros estados para efeitos de comparação e ainda outros países. E ainda, pode-se realizar um estudo mais profundo com as empresas incubadas.

Referências

- AIPyPT Asociación de Incubadora de Empresas, Parques y Pólos Tecnológico de la Argentina. Disponível em: http://cyt-ar.com.ar/cyt-ar/index.php/Parques_industriales,_parques_tecnol%C3%B3gicos_e_incubadoras_de_empresas_en_Argentina. Acesso em 24-10-2016.
- Allahar, H., & Brathwaite, C. (2016). Business incubation as an instrument of innovation: The experience of South America and the Caribbean. *International Journal of Innovation* (*IJI Journal*), 4(2), 71-85.
- ANPROTEC Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores. Disponível em: http://www.anprotec.org.br. Acesso em 24-10-2016.
- Araujo, C. M., & Boas, G. V. (2014). Políticas públicas e incubação de empresas: o caso do estado de São Paulo. *Revista Ciências Administrativas ou Journal of Administrative Sciences*, 19(2).
- Bessant, J., & Tidd, J. (2008). *Inovação e empreendedorismo: administração*. Bookman Editora. 3 Ed.
- Castro, A. C. (2015). *Políticas de inovação e capacidades estatais comparadas: Brasil, China e Argentina*. Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).
- Ciancio, M., & Corropolese, C. F. (2005). Incubadoras de empresas en Argentina: surgimiento, desarrollo y perspectivas. *Biblioteca Digital de la Asociación Latino-Iberoamericana de Gestión Tecnológica*, 1(1).
- Engelman, R., & Fracasso, E. M. (2013). Contribuição das incubadoras tecnológicas na internacionalização das empresas incubadas. *Revista de Administração*, 48(1), 165.
- Fernandes, A. C., Côrtes, m. R., & Oishi, J. (2000). Innovation characteristics of small and medium sized technology-based firms in São Paulo, Brazil: a preliminary analysis.



Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

V ELBE
Encontro Luso-Brasileiro de Estratégia
Iberoamerican Meeting on Strategic Management

- In Proceedings of the fourth international conference on technology policy and innovation, Curitiba (pp. 28-31).
- Fonseca, S. A. (2015). Incubadoras como vetores para a promoção de tecnologias limpas em empreendimentos de pequeno porte: possibilidades e limites. *Revista de Administração Mackenzie*, 16(1), 188.
- Fonseca, S. A., & Martins, P. S. (2010). Gestão ambiental: uma súplica do planeta, um desafio para políticas públicas, incubadoras e pequenas empresas. *Produção*, 20(4), 538-548.
- Fonseca, S. A., Souza, S. B. D., & Jabbour, C. J. C. (2010). Desafios e oportunidades das incubadoras de empresas para a incorporação de estratégias ambientais. *Organizações & Sociedade*, 331-344.
- Fundetec. Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico. (2016). Disponível em: http://www.fundetec.org.br>. Acesso em 15 de dezembro de 2016.
- Gil, A. C. (2008). Métodos e técnicas de pesquisa social. (6. ed.) São Paulo: Atlas.
- González, L. G. (2012). Los principios de la calidad aplicados en incubadoras de empresas. Casos: Incubadora LiNC e Incubadora UNCuyo; Tese (graduação em Administração); Universidade Nacional de Cuyo UNCUYO, Mendoza.
- Governo de Santa-Fé-ARG. (2017). Disponível em: <www.santafe.gov.ar/cienciaytecnologia>. Acesso em: 10-01-2017.
- Jung, C. F. (2004). *Metodologia para pesquisa e desenvolvimento: aplicada a novas tecnologias, produtos e processos*. Axcel Books.
- Lahorgue, M. A. (2008). Incubadoras de empresas no Brasil, quadro a partir das avaliações realizadas no período de 2000-2007. *Temas*, 12(17), 98-107.
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. (2015). *Parques & Incubadoras para o Desenvolvimento do Brasil:* Propostas de Políticas Públicas para Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas, Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, Brasília.
- Ministério da Produção do Governo Nacional –ARG. Incubar. (2017). Disponível em: http://www.produccion.gob.ar/registro-nacional-de-incubadoras. Acesso em: 10-01-2017.
- Pereira, J. A., Cenerino, A., de Souza, M. C. D., & Nascimento, M. R. (2015). A incubadora como intermediária de relacionamentos na percepção dos empreendedores: um estudo multicaso em incubadoras paranaenses. *Gestão e Sociedade*, 8(19), 496-516.
- Reparte. Rede Paranaense de Incubadoras e Parques Tecnológicos. (2016). Disponível em: http://www.reparte.org.br. Acesso em: 30-10-2016.
- Schumpeter, J. A. (1982) *A Teoria do Desenvolvimento Econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico*. 3 ed. São Paulo: Abril Cultural.
- Souza, M. R. (2008). *Incubação de Empresas de Base Tecnológica:* proposta e aplicação do índice de dimensionamento do processo de incubação de empresas de base tecnológica. Dissertação (Mestrado), Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte.
- Stefanovitz, J. P., & Nagano, M. S. (2013). Gestão da inovação de produto: proposição de um modelo integrado. *Produção*. *Disponível em*, 17.
- Tondolo, V. A. G., Tondolo, R. D. R. P., Puffal, D. P., & Bitencourt, C. C. (2015). Capacidades dinâmicas e capital social organizacional: um estudo exploratório em ambiente de incubadora e parque tecnológico. *Revista de Administração da UFSM*, 8(4), 666-684.
- Torres, S. R., Longhini, T. M., Guavita, D., & Barbosa, F. V. (2016). The movement of incubators in Latin America: case studies from Brazil, Colombia and Argentina. *Revista Espacios*, *37* (11), 6.